LEI Nº1.583/2.003

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA *ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE PIUMHI.*

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação de Promoção Humana de Piumhi,** com sede à Praça Dr. Avelino de Queiroz nº 40, inscrita no CNPJ nº 05.728.521/0001-83.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à **Associação de Promoção Humana de Piumhi.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 15 de julho de 2.003

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal